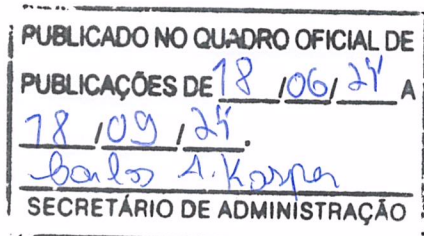




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.390/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 1.147.566,60 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

003 INVESTIMENTOS E URBANISMO

0015 URBANISMO

0451 INFRAESTRUTURA URBANA

0020 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

1043 PAVIMENTAÇÃO R. PEDRO ENZWEILER

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações _____ R\$
960.019,00;

Recurso 0706.1003 – Emenda Individual - Infraestrutura.

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações _____ R\$
187.547,60;

Recurso 0500.0001 – Recurso Livre Impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação da receita 4.24.19.51.01.01.00.00 Emenda Individual 41160004 Infraestrutura, no valor de R\$ 960.019,00;

II - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo, o superavit financeiro do recurso 0720.1001 – Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R\$ 187.547,60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 18 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANO MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.